

 Jornal Oficial
do Município de Londrina
IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5153	Publicação Diária	Quarta-feira, 27 de março de 2024
----------	---------	-------------------	-----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

DECRETO Nº 360 DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 250.047,18 (duzentos e cinquenta mil, quarenta e sete reais e dezoito centavos), junto à Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	30	001	Março	46.000,00	250.047,18	296.047,18
Total				46.000,00	250.047,18	296.047,18

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	30	001	Janeiro	42.000,00	1.273,00	40.727,00
48	30	001	Fevereiro	187.000,00	48.774,18	138.225,82
48	30	001	Agosto	98.000,00	50.000,00	48.000,00
48	30	001	Setembro	122.000,00	50.000,00	72.000,00
48	30	001	Outubro	109.000,00	50.000,00	59.000,00
48	30	001	Novembro	108.000,00	50.000,00	58.000,00
Total				666.000,00	250.047,18	415.952,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 365 DE 22 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.746,62 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), junto a Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM e Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.92	000	1.172,05
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.92	8078	1.574,57
TOTAL			2.746,62

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.40	000	1.172,05
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.39	8078	1.574,57
TOTAL			2.746,62

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.507,13 (oito mil, quinhentos e sete reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	70	8078	Março	56.000,00	8.507,13	64.507,13
Total				56.000,00	8.507,13	64.507,13

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	70	8078	Janeiro	62.000,00	325,67	61.674,33
04	70	8078	Fevereiro	57.000,00	1.536,59	55.463,41
04	70	8078	Junho	63.000,00	1.000,00	62.000,00
04	70	8078	Julho	62.250,00	250,00	62.000,00
04	70	8078	Setembro	63.000,00	1.000,00	62.000,00
04	70	8078	Outubro	62.000,00	1.000,00	61.000,00
04	70	8078	Novembro	59.000,00	1.000,00	58.000,00
04	70	8078	Dezembro	61.000,00	2.394,87	58.605,13
Total				489.250,00	8.507,13	480.742,87

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 373 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta nomeação de Elaine Cristina Dias para o cargo de Professor de Educação Básica (sub judice).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.149698/2022-22, SEI nº 19.009.017948/2023-47, SEI nº 19.004.209728/2023-98 e SEI nº 19.009.052679/2024-46,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica, sub judice, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 399248-ELAINE CRISTINA DIAS
- b)TABELA/REF/NÍVEL: 16 / I / 1
- c)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- d)FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
 - 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
 - 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- f)EDITAL DE ABERTURA: 142/2022-DDH/SMRH
- g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no concurso público aberto pelo Edital 142/2022-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, em cumprimento à liminar concedida em sede recursal nos Autos nº **0077848-97.2023.8.16.0014**, Ref. mov. 15.1 da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 375 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta designação de Ana Lucia dos Santos Walichek para compor o Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Municipal nº 13.545/2022, em especial o Art. 59, § 4º, inciso I, quando da convocação de suplente; e processos SEI 19.025.016211/2024-90 e 19.009.024372/2024-55.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para compor o Conselho Tutelar, com vantagens equivalente ao símbolo CC02, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 230871-ANA LUCIA DOS SANTOS WALICHEK
- b)TABELA/NÍVEL: CC/02
- c)CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
- d)FUNÇÃO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
 - 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA-ADOLESCENTE
 - 001-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- f)DATA VIGÊNCIA: 22/03/2024 à 06/04/2024
- g)EDITAL DE ABERTURA: 002/2023-CMDCA

h)MOTIVO: Provimento como membro do Conselho Tutelar Municipal, em caráter de suplência, em substituição a Srª. Izabela Aranega Fabiano de Almeida, afastada do cargo por motivo de licença médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 378 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Paulo Carvalho de Moura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.054120/2024-51 e 19.009.054855/2024-84,

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:
- a) SERVIDOR: 395030-PAULO CARVALHO DE MOURA
 - b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
 - c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 - d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 - 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
 - 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
 - e) DOCUMENTO: SMRH: REQUER. EXONER. 12484784
 - f) NÚMERO SEI: 19.009.054120/2024-51
 - g) DATA VIGÊNCIA: 21/03/2024
 - h) VACANCIA: Sim
 - i) MOTIVO: A PEDIDO.
 - j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0091/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0496/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0242/2023
DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de preços de materiais médico-hospitalares.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.035788/2024-17
verificado que não foram atendidos os requisitos do art. 02º da Portaria Conjunta nº 38, de 22 de novembro de 2021, ou seja, não foram demonstrados eventuais fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis; ou fatos retardadores ou impeditivos da execução do ajustado; ou caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual que geraram as alterações nos custos do Contrato, e ainda, não foram atendidas as Cláusulas 4ª, 5ª, 13ª da Ata de Registro de Preços e inciso XII, item 6.3 do Edital, fica essa empresa Notificada do INDEFERIMENTO do seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

EDITAL

EDITAL Nº 07/2024 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – ALVARAS PROVISORIOS VENCIDOS ATE FEVEREIRO/2024.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício (autorizada pelo Ofício 01/2024-GAB/SMF), conforme dispõe o parágrafo 4º do Art.134. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina, art.41, § 1º e art.47 do Decreto Municipal 1167/2020.

A relação das inscrições com NOME DO CONTRIBUINTE, CPF/CNPJ, NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO OFICIO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás Provisórios, vencidos até fevereiro/2024 que não regularizaram o Alvará de Licença.

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do inciso IV do Art.40. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Nº ORD	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	CMC	Nº PROCESSO	DT BAIXA	Nº ALVARA
1	2S AGROINDUSTRIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32635499000108	2537770	19006030188202474	16/02/2024	231961
2	A AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA	30070918000178	2411547	19006030188202474	18/02/2024	242673
3	A C DA SILVA COM ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP	11545198000105	1817957	19006030188202474	14/02/2024	231897
4	A J ROSALINO DISTRIBUIDORA	37255240000147	3028461	19006030188202474	23/02/2024	232196
5	AC BAG ESTOJOS ESCOLARES E BRINDES LTDA	36159916000136	2679795	19006030188202474	09/02/2024	231719
6	ALISSON LUIZ LOUCAO	42654827000169	2933373	19006030188202474	25/02/2024	232294
7	ANA HIRATA EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA	27432507000170	2332868	19006030188202474	21/02/2024	232098
8	ATELIE JULIANA CAMARGOS & CIA LTDA	23758534000187	2293978	19006030188202474	22/02/2024	235865
9	AUTOMAIERS LTDA	44636184000156	3020517	19006030188202474	18/02/2024	232047
10	AZ3 HOME COLLECTION MOVEIS E DECORACOES LTDA	24473849000140	2224879	19006030188202474	15/02/2024	231926

11	B.C. MODA E DECORACAO LTDA	45310937000100	3050327	19006030188202474	16/02/2024	231954
12	BANKME EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	34537686000176	2615231	19006030188202474	16/02/2024	231970
13	BANKME SECURITIZADORA S/A	38925847000150	2785609	19006030188202474	15/02/2024	231935
14	BCR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	32918986000170	2828138	19006030188202474	28/02/2024	243918
15	BELLA JOIA COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	18967056000185	3051480	19006030188202474	17/02/2024	232014
16	BF ASSESSORIA CONTABIL E CONDOMINIAL SS LTDA	45380370000130	3052966	19006030188202474	14/02/2024	232112
17	BRASAO SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	45413964000108	3054578	19006030188202474	23/02/2024	232188
18	BRSP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	11731947000199	2137542	19006030188202474	14/02/2024	231880
19	BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	07306828001940	2824442	19006030188202474	13/02/2024	249074
20	BUSCA TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA	01741557000146	1823752	19006030188202474	23/02/2024	232197
21	BVLV CAFETERIA LTDA	45329135000133	3051145	19006030188202474	17/02/2024	231998
22	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305569387	3022358	19006030188202474	09/02/2024	231733
23	CANGURI COMERCIO DE CAMAS ELASTICAS LTDA	27794812000102	2350700	19006030188202474	24/02/2024	232247
24	CESAR AUGUSTO SOARES DOS REIS RIBELA	45418822000125	3054853	19006030188202474	23/02/2024	232207
25	CORA FERREIRA DECOR LTDA	44638026000135	3020584	19006030188202474	21/02/2024	232090
26	DANILO CASTRO DE ASSIS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	46073750000194	3083438	19006030188202474	15/02/2024	234070
27	DISTECH INDUSTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	29342967000133	2400154	19006030188202474	11/02/2024	231798
28	EDSON CARLOS CUSTODIO MERCEARIA	80808470000115	647594	19006030188202474	07/02/2024	231607
29	EDUARDO RAMOS DA SILVA ACESSORIOS	22023107000198	2145502	19006030188202474	09/02/2024	231729
30	ENR LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	05678949000169	1441132	19006030188202474	09/02/2024	242765
31	EVERTON REGIANI	14266836000228	3055264	19006030188202474	23/02/2024	232232
32	FIEDLER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	78255916001402	1671480	19006030188202474	22/02/2024	232172
33	FREEDOM VEICULOS LTDA	01693497000214	2202484	19006030188202474	16/02/2024	244634
34	G S G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08040017000184	2252538	19006030188202474	17/02/2024	232020
35	GNPP COMERCIO EIRELI	27148583000159	2319217	19006030188202474	08/02/2024	231676
36	I A SOLIGO	45392871000136	3053610	19006030188202474	22/02/2024	232138
37	I9 SPORTS E-COMMERCE LTDA	32317188000192	2524627	19006030188202474	15/02/2024	247319
38	IMAGINACOM PLATAFORMAS TECNOLOGICAS LTDA	10981438000151	1733907	19006030188202474	11/02/2024	231812
39	ISABELA JENNANI FERREIRA	***185060**	3055116	19006030188202474	23/02/2024	242851
40	J. C. GOMES DE SOUZA - PROTKAP - TAPETES PERSONALIZADOS E PISOS ESPECIAIS	13436596000119	1835327	19006030188202474	08/02/2024	231662
41	JUST DONUTS BRASIL LTDA	45414263000185	3054586	19006030188202474	23/02/2024	232189
42	L F MARTINS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	45342116000147	3051765	19006030188202474	17/02/2024	242767
43	LA VITA SPA SENIOR LTDA.	36200018000184	2681072	19006030188202474	08/02/2024	231682
44	LUCIANO NOREMBERG LTDA	45418088000102	3054799	19006030188202474	23/02/2024	232203
45	LUIZ NICOLAU MOCCI LTDA	45273591000109	3048454	19006030188202474	14/02/2024	231865
46	M.F.E. DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	45275667000135	3048560	19006030188202474	14/02/2024	231871
47	MACHADO & FRANCIOLI LTDA	13416289000176	2690551	19006030188202474	22/02/2024	232173
48	MARCIO ROGERIO DA SILVA LTDA	38612706000268	3043975	19006030188202474	07/02/2024	231602
49	MATHEUS NOGUEIRA DA SILVA ***383498**	44805713000106	3035182	19006030188202474	17/02/2024	232033
50	MERCADINHO AZUL LTDA	45352841000104	3052311	19006030188202474	18/02/2024	232062
51	MERCADO IN BOX LTDA	44693879000170	3023303	19006030188202474	10/02/2024	231777
52	METHA DF I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	45248981000129	3047318	19006030188202474	11/02/2024	231794
53	METHA DF II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	45248984000162	3047326	19006030188202474	11/02/2024	231795
54	METHA DF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	45248987000104	3047334	19006030188202474	11/02/2024	231796
55	METHA DF V EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	45248988000140	3047342	19006030188202474	11/02/2024	231797
56	MOSKIT TECNOLOGIA SA	13581630000149	1842064	19006030188202474	17/02/2024	248421
57	MOVMEDE COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	44653490000109	3021580	19006030188202474	09/02/2024	231703
58	NABARRO E LOPES CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.	45431051000106	3055329	19006030188202474	24/02/2024	232235
59	NATURALLE ODONTOLOGIA ESTETICA E SAUDE LTDA	44299548000150	3005089	19006030188202474	09/02/2024	231709
60	NATURELA GESTAO DE FRANQUIAS LTDA	41651032000134	2891239	19006030188202474	23/02/2024	248332
61	NOAA SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	33333088000112	2565110	19006030188202474	14/02/2024	231872
62	P3 SOLAR ENERGY LTDA	45173949000121	3043983	19006030188202474	07/02/2024	245375
63	PATRICIO FERREIRA LTDA	43761894000145	2983877	19006030188202474	26/02/2024	232347
64	POLO SUL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	05103730000131	1398466	19006030188202474	21/02/2024	232100
65	POSTO 7 INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	23634816000172	2194910	19006030188202474	21/02/2024	232113
66	PREMIEER MULTIMARCAS LTDA	45273958000194	3048462	19006030188202474	14/02/2024	231866
67	PREVSAUDE LONDRINA ADMINISTRACAO DE CARTAO DE DESCONTO E SERVICOS ADMINISTRATIVO	44692229000100	3023265	19006030188202474	10/02/2024	231769
68	PROLAR - DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS E PLASTICOS LTDA	757314220000560	3052842	19006030188202474	21/02/2024	232096
69	RFJ CORRETORA DE SEGUROS LTDA	24824691000106	2239507	19006030188202474	07/02/2024	231615
70	ROBGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA	24935746000236	2623374	19006030188202474	09/02/2024	231717
71	SANTOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	44661902000144	3022072	19006030188202474	10/02/2024	231787

72	SEGA ODONTOLOGIA LTDA	44281809000104	3004384	19006030188202474	10/02/2024	242518
73	SELCON SERVICOS COMBINADOS LTDA	01509188000160	2207370	19006030188202474	11/02/2024	231831
74	SHOT SOCIAL BAR LTDA	45431048000192	3055310	19006030188202474	24/02/2024	232234
75	SITSE VIGILANCIA SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA	20771769000110	2101343	19006030188202474	11/02/2024	231822
76	START SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	09594921000102	1668870	19006030188202474	17/02/2024	232026
77	STUDIO DRESS - COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA	28225187000140	2363151	19006030188202474	09/02/2024	231710
78	SYSTEMED - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	36171546000152	2680246	19006030188202474	04/02/2024	247782
79	TITANIUM FIGHT CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	37482625000147	2736284	19006030188202474	09/02/2024	231701
80	TORONTO EMPRESARIAL ERP LTDA	29121499000177	2388600	19006030188202474	11/02/2024	231810
81	UNA CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA	30581632000157	2439816	19006030188202474	07/02/2024	231633
82	V. MENARIM HUMAMOTO SALÃO DE BELEZA EIRELI	29937394000190	2408597	19006030188202474	23/02/2024	232221
83	VALDINEA DE ALICE SOUZA	11521282000199	1773518	19006030188202474	07/02/2024	231618
84	VALDIR TORELLI LTDA	45307801000132	3050106	19006030188202474	15/02/2024	231939
85	VERRI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	44935254000177	3034143	19006030188202474	28/02/2024	232354
86	VITAE - REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA	07930229000174	1565443	19006030188202474	23/02/2024	248789
87	W2A AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA	45222549000169	3046168	19006030188202474	09/02/2024	231734

Londrina, 25 de março de 2024. –Luciana Frasson Ribeiro– Coordenadora do Cadastro Mobiliário e Alvará (em exercício), Cristiano Okamura - Gerente de Cadastro Mobiliário e Alvará — Lilian Lucy dos Santos - Diretora de Fiscalização de Atividades Econômicas, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda.

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa infrutífera de notificação da empresa **RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.838.328/0001-70**.
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 15 (quinze) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0009/2024, o qual se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.008.210274/2023-68**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0422/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0220/2023
CONTRATADA: FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA
REPRESENTANTE: Adriano Aleixo da Silva
CNPJ: 20.770.158/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para o Sistema de Ar Condicionado Central, Equipamentos Split Hi Wall 12.000 BTUs e 18.000 BTUs e Unidades Condensadoras na MATERNIDADE MUNICIPAL DE LONDRINA, incluindo elaboração do Plano de manutenção e controle dos condicionadores de ar - PMOC, limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar.
OBJETO DO ADITIVO: Retificação dos prazos de **início de execução, término de execução e de vigência** contratual no sistema Equipiano;
Onde se lê:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
05/02/2024	13/08/2025	14/02/2024	13/02/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	Fim	Início	Fim
05/02/2024	15/09/2025	15/03/2024	17/03/2025

PROCESSO SEI Nº: 19.008.055459/2024-84
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024
O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP Nº 0011/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0076/2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 87 do Decreto nº 1462/2022.
OBJETO: Dispensa para aquisição emergencial de medicamentos (SALBUTAMOL e CLONIDINA);
VALOR: R\$ 4.294,14 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez dias) corridos, após o recebimento das Notas de Empenho;
CONTRATADAS: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME - CNPJ Nº 18.337.759/0001-20 e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 81.706.251/0001-98;
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2024;
PROCESSO SEI Nº (19.008.048892/2024-63);

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0886/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0013/2022
CONTRATADA: OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
REPRESENTANTE: Edgar Bitencourt Silva
CNPJ: 34.749.975/0001-39

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr , com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo a prestação de serviços operacionais, de apoio e assessoramento técnico, manutenção corretiva, preventiva e de emergência nos edifícios da Prefeitura do Município de Londrina, da administração direta e indireta.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração temporária do endereço da escola abaixo, para o imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Londrina, conforme Processo SEI 19.008.042443/2024-10, situado à Avenida Paris nº 938, Parque Residencial João Piza - Quadra 35, Londrina/PR, em virtude do início das obras de ampliação e reforma:

IMÓVEL/ESCOLA	ENDEREÇO PARA ALOCAÇÃO DA ESCOLA
Escola Municipal Mábio Gonçalves PalhanoRua Verônica, 19 - Ouro Branco, Londrina - PR.	Avenida Paris nº 938, Parque Residencial João Piza - Quadra 35, Londrina/PR

PROCESSO SEI Nº: 19.022.050282/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0018/2022 (19.008.070023/2022-53). CONTRATO Nº SMGP-0071/2022 (doc. SEI nº 7758804). PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº.0181/2022. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções **Advertência.** **PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO:** 05 (cinco) dias úteis. **CONTRATADA: BATISTA PNEUS LTDA.** CNPJ: 04.464.752/0001-64. O processo **PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 181/2022** pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.008.200015/2023-29, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 58, DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (**ARP**) **0120/2024**, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de Certificados Digitais.

O **SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Henrique de Castro Silva** matrícula 10285-7 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** e como suplente **Júlio Cesar de Souza** matrícula 10321-7

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o **FISCAL DE CONTRATO** deverá informar imediatamente o **GESTOR DE CONTRATO** indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 25 de março de 2024. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 175, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais, considerando o constante do processo SEI nº 60.006358/2022-55.

I. **RESOLVE REVOGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 432695 - BARBARA DE OLIVEIRA SILVA
- b) CARGO/CLASSE: ASSISTENTE DE GESTÃO-U
- c) FUNÇÃO: ASSISTSAUD-ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
- d) DATA VIGÊNCIA: 18/03/2024
- e) EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH
- f) PORTARIA REVOGADO(A) Nº. 00145/2024
- g) MOTIVO: O profissional não entrou em exercício na data de 18/03/2024, avençada na Portaria de designação nº 145/2024, tornando sem efeito o Contrato por Prazo Determinado firmado em 18/03/2024.
- h) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

EDITAL

EDITAL N.º 019/2024 – DGTES/MAS

DESCCLASSIFICA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL N.º 011/2022 - AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E AUXILIAR DE FARMÁCIA.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital nº 011/2020 - AMS/SMRH**, por desistência ou descumprimento do Edital de convocação.

ASSISTSAUD - ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
61º	22011001187	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA
69º	22011017008	JOSIANE FIM ALVES IZIDORO
78º	22011047535	BARBARA DE OLIVEIRA SILVA
AFTEMP - AUXILIAR DE FARMÁCIA		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
17º	22011001314	MARCOS ANTONIO BRUNO
25º	22011010585	EVELYN POLIANA CANDIDO
ENFTEMP - ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
177º	22011048841	JULIANA CONCEICAO DOS REIS
179º	22011019035	FERNANDA PRIMON ROMERO
191º	22011022990	APARECIDA SANTOS DA SILVA
AENFTEMP - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
507º	22011012103	MARCIA CORREIA DE LIMA
508º	22011026279	ALEX ROCHA SABINO
524º	22011005492	RENAN BUENO TEXEIRA
541º	22011012057	JULIANA MAZZETTO
542º	22011001578	SANDRA SILVA QUITERIO
544º	22011031973	RICARDO AUGUSTO CHIMENTAO
549º	22011050277	JACQUELINE DESIREE DE SOUZA
571º	22011002639	THAIS MYKAELE FERREIRA DO NASCIMENTO
572º	22011029804	ARIANE DE OLIVEIRA LIMA
576º	22011048264	SUELI ELISANDRA DOS SANTOS MARQUES
580º	22011054469	JANE MARE DA SILVA
582º	22011009560	ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS GONCALVES
587º	22011054710	ADIVAN FERNANDES DOS SANTOS
630º	22011022150	CELINA GOMES LUIS

Londrina, 26 de março de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

EDITAL N.º 020/2024 – DGTES/AMS

DIVULGA DATA E HORÁRIOS PARA ACEITE DE VAGA, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS PARA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL N.º 011/2022 - AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E AUXILIAR DE FARMÁCIA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação de data e horários para, aceite de vaga, apresentação de documentos para assentamento funcional, arrolados no **Anexo I** e escolha de vagas, para candidatos convocados através do **Edital de nº 011/2024**, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme termos dos quadros abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO: 04/04/2024 (QUARTA-FEIRA)		
LOCAL: Prédio da Autarquia Municipal de Saúde, localizado à Av. Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena Londrina-PR		
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 08h30		
ASSISTSAUD - ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
84º	22011015706	SABRINA BORGES SERAFIM
85º	22011029596	SANTINA BEATRIZ PEREIRA
86º		Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS
87º	22011019990	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 08h30		
AFTEMP - AUXILIAR DE FARMÁCIA		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
34º	22011042959	JORDANA SCARABELLI DA SILVA
35º		Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS
36º		Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS
37º		Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS
38º		Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS
39º	22011058243	APARECIDA IOKO TSUKAMOTO EIMORI
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 08h30		

ENFTEMP - ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
190º	22011009714	YUKIMI FURUTA GONCALVES
191º	Candidato convocado pela 20ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 014/2024-DGTES/AMS	
192º	Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS	
193º	Candidato convocado pela 21ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 014/2024-DGTES/AMS	
194º	22011010909	NILZA FERREIRA E ARAUJO*
23º afro-brasileiro 195º Geral	22011050099	ANADIR DE ALMEIDA FERREIRA
* Candidato Afro-brasileiro convocado como Ampla concorrência		
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 10h30		
AENFTEMP - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
578º	22011021803	ELISE SARA FELIX SERION
579º	22011004020	JULIANA MORAES PERES CUNHA
580º	Candidato convocado pela 94ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 014/2024-DGTES/AMS	
581º	Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS	
582º	Candidato convocado pela 96ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 014/2024-DGTES/AMS	
583º	22011020807	SUELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
584º	Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS	
585º	22011022737	JAILZA FERNANDES RODRIGUES
586º	Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS	
587º	Candidato convocado pela 97ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 014/2024-DGTES/AMS	
588º	Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS	
589º	22011001470	ANDREA MACHADO DE MELLO
590º	Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS	
591º	22011043041	MAYARA KAUANA PERGO
592º	Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS	
593º	22011002841	ANDRESSA MOREIRA DE SENA FERREIRA
594º	Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS	
595º	22011020130	LETICIA RODRIGUES SAKAKURA
596º	Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS	
597º	22011018381	PATRICIA GONCALVES DE ARAUJO
598º	22011028387	ABELARDO MONTENEGRO NETTO
599º	Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS	
600º	22011000458	MIRTES MARIETA MENDES MARTINS
103º afro-brasileiro 652º Geral	22011013096	RENATO RODRIGUES
104º afro-brasileiro 654º Geral	Desclassificado pelo Edital nº 013/2024 - DGTES/AMS	
105º afro-brasileiro 667º Geral	22011024152	LUCAS ANTUNES DOS SANTOS
106º afro-brasileiro 670º Geral	22011043238	RAIMUNDA APARECIDA TOME
107º afro-brasileiro 673º Geral	22011002868	ADRIANA DE SOUZA MATOS

No ato da apresentação o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias originais os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância aos subitens 6.2 e 6.8.1 do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) também deverá entregar, neste dia, todos os documentos necessários à admissão funcional que antecede a formalização da contratação, especificados no **Anexo I**.

Os candidatos que apresentarem **TODOS** os documentos necessários no dia **04/04/2024** poderão participar da **ESCOLHA DE VAGAS**, seguindo as orientações fornecidas na apresentação e **respeitando a ordem de classificação**, aos demais serão ofertadas as vagas **remanescentes**.

Os candidatos que não comparecerem no dia 04/04/2024 poderão comparecer no dia 05/04/2024, na Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103 - 2º Andar, Sala 06, Londrina - PR, no período das 08h00 às 17h00, munido dos documentos relacionados no Anexo I.

O(a) candidato(a) deverá realizar todas etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

ANEXO I

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS
CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

A. Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida;
B. RG - Carteira de Identidade (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
C. CPF - Cadastro de Pessoa Física; (original e cópia)
D. Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
E. Comprovante de residência; (original e cópia)
F. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
G. Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br); (original)
H. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)

- I. Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original)
Em Londrina, entrar no site: <https://distribuidorlondrina.com.br/> - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; ***Prazo de emissão - 72 horas**;
- J. Comprovante (**completo**) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” no site www.receita.fazenda.gov.br/); (cópia)
- K. **Atestado Original**, emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo VI do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH. (original)
- L. Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no **BANCO ITAÚ** vinculada ao **CNPJ 11.323.261/0001-69** - Fundo Municipal de Saúde (somente cópia)
- M. Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – (Original);
- N. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF; (original e cópia);
- O. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - Certidão de nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda; (original e cópia);
- P. Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo (original e cópia).

Nome da função	Requisito
ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Ø Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau).
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ø Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau); Ø Certificado do Curso de Auxiliar em Enfermagem; e Ø Inscrição de Auxiliar de Enfermagem e regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ø Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau); Ø Certificado do Curso de Auxiliar em Farmácia.
ENFERMEIRO	Ø Diploma de Graduação em Enfermagem; Ø Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Londrina, 25 de março de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

ANEXO I

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

A. Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida;
B. RG - Carteira de Identidade (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
C. CPF - Cadastro de Pessoa Física; (original e cópia)
D. Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
E. Comprovante de residência; (original e cópia)
F. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
G. Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br/); (original)
H. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)
I. Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original) Em Londrina , entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; *Prazo de emissão - 72 horas ;
J. Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” no site www.receita.fazenda.gov.br/); (cópia)
K. Atestado Original , emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo VI do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH. (original)
L. Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no BANCO ITAÚ vinculada ao CNPJ 11.323.261/0001-69 - Fundo Municipal de Saúde (somente cópia)
M. Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – (Original);
N. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF; (original e cópia);
O. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - Certidão de nascimento, CPF e atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, para fins de dedução de imposto de renda; (original e cópia);
P. Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo (original e cópia).

Nome da função	Requisito
ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	➤ Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau).
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	➤ Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau); ➤ Certificado do Curso de Auxiliar em Enfermagem; e ➤ Inscrição de Auxiliar de Enfermagem e regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	➤ Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau); ➤ Certificado do Curso de Auxiliar em Farmácia.
ENFERMEIRO	➤ Diploma de Graduação em Enfermagem; ➤ Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0092/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0017/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS****CONTRATADA:** DCS CLINICA MEDICA LTDA.**REPRESENTANTE:** ROSA MARIA CARDOSO DOS SANTOS.**CNPJ:** 18.489.959/0001-06**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo de 288 (duzentos e oitenta e oito) horas, totalizando de R\$ 50.135,04 (cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e quatro centavos), o que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado previsto em contrato para o item código 38479 - "Contratação de Médico Psiquiatra/ Medico para Atendimento a doenças psiquiátricas - Plantonista para o Pronto Atendimento Psiquiátrico" -, conforme Art. 65, I, b, e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.**PROCESSO SEI Nº:** 60.007431/2024-78**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO CONTRATO Nº SMGP-0241/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0510/2018****INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0184/2018****CONTRATADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**REPRESENTANTE:** Edson Zanin**CNPJ:** 75.222.018/0001-37**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatria, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicossocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento a alteração do presidente/representante legal de CARLOS ALBERTO MARICATO para EDSON ZANIN, a partir de 01 de janeiro de 2024.**PROCESSO SEI Nº:** 60.009184/2024-44**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2024

Este termo estará disponível na íntegra no site do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do SEI.

LICENÇA AMBIENTAL - SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O Fundo Municipal de Saúde de Londrina, CNPJ 11.323.261/0001-69, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina – SEMA, a Licença Simplificada para atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química a ser implantada na Av. Juscelino Kubitschek nº 3421, Londrina – PR.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024-CMTU;**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2024-CMTU;****OBJETO:** Contratação de seguros de responsabilidade civil da Diretoria Executiva (Directors & Officers – D&O).**RESULTADO:** Embora o edital tenha sido publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Município de Londrina, no site da CMTU-LD, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, nenhuma empresa apresentou proposta visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 35 / 2024**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social.**RESOLVE:**

I. Designar o funcionário SEBASTIÃO PEREIRA LEITE, à função de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO E COBRANÇA, em substituição de André Luis Azevedo do Amaral, no período de 25/03/2024 a 05/04/2024, percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a "CHEFE DE SEÇÃO", constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 25 de março de 2024. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EDITAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO e CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2024 – FEIPE 2024

Atendendo as normas do Edital de Convocação nº 001/2024 – FEIPE 2024, a Fundação de Esportes de Londrina, após análise dos recursos apresentados contra o resultado provisório dos projetos esportivos concorrentes às verbas públicas do **Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos** - FEIPE para o ano de 2024, DECIDE o que segue:

DOS RECURSOS

MODALIDADE	GÊNERO/ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	DECISÃO
Caiaque Polo	Feminino/Masculino	Adulto	Instituto Rema Londrina	31.000207/2024-01	DEFERIDO
Canoagem	Deficiência Física	Paradesportivo	Instituto Rema Londrina	31.000202/2024-70	DEFERIDO

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS QUANTO AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2024

Das HABILITAÇÕES

Os seguintes projetos foram habilitados:

PROGRAMA ADULTO

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
01	ATLETISMO	F/M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000187/2024-60	350.000,00
02	BADMINTON	F/M	Associação Desportiva Londrinense	31.000190/2024-83	25.000,00
03	BASQUETEBOL	F	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000239/2024-06	100.000,00
04	BASQUETEBOL	M	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000236/2024-64	300.000,00
05	BEACH SOCCER	M	Associação Rodrigo Mendes Empreendimentos Desportivos – A.R.M.E.D.	31.000115/2024-12	35.000,00
06	BEISEBOL	M	Instituto de Educação, Cultura e Esporte	31.000200/2024-81	30.000,00
07	CAIAQUE POLO	F/M	Instituto Rema Londrina	31.000207/2024-01	50.000,00
08	CICLISMO	F/M	Associação Londrinense de Ciclismo	31.000147/2024-18	60.000,00
09	CORRIDA DE AVENTURA	F/M	Instituto Adventure Brasil	31.000181/2024-92	30.000,00
10	FUTEBOL	F	Associação Esportiva Tsuru	31.000232/2024-86	30.000,00
11	FUTEBOL AMERICANO	M	Londrina Bristlebacks Futebol Americano	31.000244/2024-19	55.000,00
12	FUTSAL	F	Londrina Futsal Feminino	31.000225/2024-84	380.000,00
13	FUTEVÔLEI	F/M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000179/2024-13	60.000,00
14	GINÁSTICA RÍTMICA	F	Associação Desportiva e Recreativa UNOPAR	31.000129/2024-36	30.000,00
15	KENDÔ	F/M	Associação Oguido Dojo	31.000229/2024-62	25.000,00
16	HANDEBOL	F	Associação Oguido Dojo	31.000182/2024-37	135.000,00
17	HANDEBOL	M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000209/2024-91	200.000,00
18	JUDÔ	F/M	Associação Esportiva de Londrina	31.000251/2024-11	70.000,00
19	KARATÊ	F/M	Associação Oguido Dojo	31.000186/2024-15	120.000,00
20	KICKBOXING	F/M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000171/2024-57	40.000,00
21	RUGBY	M	Associação Londrina Rugby Clube	31.000203/2024-14	60.000,00
22	SKATE	F/M	Associação de Skate de Londrina	31.000249/2024-33	25.000,00
23	TAEKWONDO	F/M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000155/2024-64	170.000,00
24	TÊNIS DE MESA	F/M	Associação de Tênis de Mesa de Londrina - ATEMEL	31.000169/2024-88	50.000,00
25	VOLEIBOL	F	Associação Pró Vôlei de Londrina	31.000228/2024-18	500.000,00
26	VOLEIBOL	M	Associação Atlético e Acadêmica de Ed Física XXI de Outubro	31.000191/2024-28	70.000,00
27	VÔLEI DE PRAIA	F/M	Associação Atlético de Londrina	31.000193/2024-17	75.000,00
28	WRESTLING	F/M	Associação Esportiva de Londrina	31.000252/2024-57	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS					3.105.000,00

PROGRAMA ALTERNATIVOS

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	COLOCAÇÃO	VALOR
01	FUTEBOL 7	M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000174/2024-91	1º	30.000,00
02	BASQUETE 3x3	F/M	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000238/2024-53	2º	30.000,00
03	ESCALADA	F	Instituto Adventure Brasil	31.000151/2024-86	3º	30.000,00
04	MMA	M	Associação Oguido Dojo	31.000227/2024-73	4º	30.000,00
05	HANDEBOL DE AREIA	M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000213/2024-50	5º	30.000,00

06	BEACH TENNIS	F/M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000214/2024-02	6º	30.000,00
07	TIRO COM ARCO	F	Associação Londrinense de Tiro com Arco	31.000168/2024-33	7º	30.000,00
08	FUTEBOL B2/B3*	M	Instituto Roberto Miranda	31.000199/2024-94	8º	30.000,00
09	SOFTBALL*	F	Instituto de Educação, Cultura e Esporte	31.000245/2024-55	9º	30.000,00
10	FLAG FOOTBALL*	F	Londrina Bristlebacks Futebol Americano	31.000246/2024-08	10º	30.000,00
11	FISICULTURISMO*	M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000221/2024-04	12º	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS						330.000,00

PROGRAMA JUVENTUDE

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
01	ATLETISMO	F/M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000185/2024-71	320.000,00
02	BADMINTON	F/M	Associação Desportiva Londrinense	31.000188/2024-12	40.000,00
03	BASQUETEBOL	F	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000240/2024-22	110.000,00
04	BASQUETEBOL*	M	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000237/2024-17	100.000,00
05	BEISEBOL	M	Instituto de Educação, Cultura e Esporte	31.000201/2024-25	65.000,00
06	CICLISMO	F/M	Associação Londrinense de Ciclismo	31.000148/2024-62	80.000,00
07	FUTEBOL	F	Associação Esportiva Tsuru	31.000233/2024-21	110.000,00
08	FUTSAL*	F	Londrina Futsal Feminino	31.000218/2024-82	105.000,00
09	GINÁSTICA RÍTMICA	F	Associação Desportiva e Recreativa UNOPAR	31.000130/2024-61	190.000,00
10	HANDEBOL	F	Associação Oguido Dojo	31.000183/2024-81	70.000,00
11	HANDEBOL	M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000212/2024-13	70.000,00
12	JUDÔ	F/M	Associação Esportiva de Londrina	31.000250/2024-68	110.000,00
13	KARATÊ	F/M	Associação Oguido Dojo	31.000184/2024-26	70.000,00
14	RUGBY	M	Associação Londrina Rugby Clube	31.000206/2024-58	40.000,00
15	TAEKWONDO	F/M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000156/2024-17	140.000,00
16	TÊNIS DE CAMPO	F/M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000177/2024-24	91.000,00
17	TÊNIS DE MESA	F/M	Associação de Tênis de Mesa de Londrina - ATEMEL	31.000170/2024-11	110.000,00
18	VOLEIBOL*	F	Associação Pró Vôlei de Londrina	31.000195/2024-14	110.000,00
19	VOLEIBOL*	M	Associação Atlética e Acadêmica de Ed Física XXI de Outubro	31.000189/2024-59	108.000,00
20	VÔLEI DE PRAIA*	F/M	Associação Atlética de Londrina	31.000192/2024-72	124.000,00
TOTAL DE RECURSOS					2.163.000,00

PROGRAMA LIGAS

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
01	FUTEBOL	F/M	Liga de Futebol de Londrina	31.000230/2024-97	277.000,00
02	FUTSAL*	M	Liga Metropolitana de Futsal de Londrina	31.000234/2024-75	347.981,43
TOTAL DE RECURSOS					624.981,43

PROGRAMA MASTER

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
01	BASQUETEBOL	F	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000241/2024-77	30.000,00
02	BASQUETEBOL	M	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000242/2024-11	30.000,00
03	HANDEBOL	F	Associação Oguido Dojo	31.000216/2024-93	30.000,00
04	HANDEBOL	M	Associação Oguido Dojo	31.000223/2024-95	30.000,00
05	TRIATHLON	F/M	Associação Triatlética Londrinense	31.000167/2024-99	35.000,00
06	VOLEIBOL	F	Associação Pró Vôlei de Londrina	31.000226/2024-29	30.000,00
07	VOLEIBOL	M	APMF Colégio Vicente Rijo	31.000211/2024-61	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS					215.000,00

PROGRAMA PARADESPORTIVO

Nº	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
01	ATLETISMO	DI	Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais – ILECE	31.000215/2024-49	20.000,00
02	ATLETISMO	DV	Instituto Roberto Miranda	31.000198/2024-40	20.000,00
03	ATLETISMO	DF	Instituto José Gonzaga Vieira	31.000248/2024-99	20.000,00
04	BADMINTON	DI	Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais – ILECE	31.000220/2024-51	20.000,00
05	CANOAGEM	DF	Instituto Rema Londrina	31.000202/2024-70	75.000,00
06	CICLISMO	DF	Associação Oguido Dojo	31.000219/2024-27	30.000,00
07	DRAGON BOAT	DF	Instituto Rosa dos Ventos	31.000204/2024-69	100.000,00
08	FUTSAL PARA SURDOS	DA	Associação de Surdos de Londrina	31.000231/2024-31	20.000,00
09	GOALBALL	DV	Instituto Roberto Miranda	31.000196/2024-51	75.000,00
10	JUDÔ	DV	Instituto Roberto Miranda	31.000197/2024-03	20.000,00
11	KARATÊ DI	M	Associação Oguido Dojo	31.000194/2024-61	20.000,00
12	NATAÇÃO DF e DI	F/M	Instituto José Gonzaga Vieira	31.000247/2024-44	20.000,00
13	TAEKWONDO DF e DI	F/M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000157/2024-53	20.000,00
14	TÊNIS DE MESA DI	F/M	Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais – ILECE	31.000222/2024-41	25.000,00
TOTAL DE RECURSOS					485.000,00

CLASSIFICAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES

Considerando as propostas habilitadas e concorrentes, foram classificadas conforme segue:

PROGRAMA ALTERNATIVOS

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	COLOCAÇÃO	INFORMAÇÃO
FUTEBOL 7	M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000174/2024-91	1º	3 pontos - vencedor do item A;
BASQUETE 3x3	F/M	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000238/2024-53	2º	3 pontos - vencedor dos itens B e D
ESCALADA	F	Instituto Adventure Brasil	31.000151/2024-86	3º	1 pontos - vencedor do item C;
MMA	M	Associação Oguido Dojo	31.000227/2024-73	4º	0 pontos - critério de desempate itens A e B;
HANDEBOL DE AREIA	M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000213/2024-50	5º	0 pontos - Critério de desempate item C;
BEACH TENNIS	F/M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000214/2024-02	6º	0 pontos - Critério de desempate item C;
TIRO COM ARCO	F	Associação Londrinense de Tiro com Arco	31.000168/2024-33	7º	0 pontos - Critério de desempate item C;
FUTEBOL B2/B3	M	Instituto Roberto Miranda	31.000199/2024-94	8º	0 pontos - Critério de desempate item D;
SOFTBALL	F	Instituto de Educação, Cultura e Esporte	31.000245/2024-55	9º	Classificado por sorteio
FLAG FOOTBALL	F	Londrina Bristlebacks Futebol Americano	31.000246/2024-08	10º	Classificado por sorteio
BASQUETE 3x3	F/M	Instituto José Gonzaga Vieira	31.000243/2024-66	11º	Classificado por sorteio, porém de acordo com o item 2.4 do edital "Será contemplado apenas 1 (um) projeto por modalidade, independente da pontuação recebida, respeitada a ordem da classificação no programa" dessa forma a modalidade Basquete 3x3 do Instituto José

					Gonzaga só será contemplada caso não seja formalizada a parceria na mesma modalidade com a Associação Pé Vermelho de Esportes.
FISICULTURISMO	M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000221/2024-04	12º	Classificado por sorteio

PROGRAMA PARADESPORTIVO

MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	COLOCAÇÃO	INFORMAÇÃO
CICLISMO	DF	Associação Oguido Dojo	31.000219/2024-27	1º	Venceu item B
CICLISMO	DF	Associação Londrinense de Ciclismo	31.000150/2024-31	2º	Não pontuou

INABILITAÇÕES

Atendendo os pré-requisitos previstos em edital, os seguintes projetos foram inabilitados:

PROGRAMA ALTERNATIVOS

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	MOTIVO para INABILITAÇÃO:
CICLISMO DOWNHILL	F/M	Associação Londrinense de Ciclismo	31.000160/2024-77	O documento apresentado para o Auxiliar Técnico Fernando Henrique de Azevedo (página 1 12333746) para atender ao critério 1.2 do Programa Alternativo foi protocolado vencido; Conforme descrição do Programa Alternativos: "contemplará projetos nas modalidades esportivas coletivas e individuais que não foram contempladas nos demais programas ofertados neste edital." Downhill é uma prova da modalidade Ciclismo, já contemplados nos Programas Adulto e Juventude.
MOTOVELOCIDADE	M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000235/2024-10	O Kartódromo Luigi Borghesi não é adequado para o treinamento do modalidade Motovelocidade. A Associação dos Kartistas da Região de Londrina, emitente da Declaração de espaço determinado, não comprovou a posse por meio documental do Kartódromo Luigi Borghesi no ano de 2024

PROGRAMA JUVENTUDE

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	MOTIVO para INABILITAÇÃO:
BMX	F/M	Associação Londrinense de Ciclismo	31.000149/2024-15	A mesma comissão técnica foi apresentada em mais de um projeto no programa, desrespeitando o item 4.3 do edital;
BMX	F/M	Associação Oguido Dojo	31.000224/2024-30	Ultrapassou em R\$ 1.480,00 o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor de recursos em pecúnia total do projeto para remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, desrespeitando o item 1.6 dos critérios do programa

PROGRAMA LIGAS

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	MOTIVO para INABILITAÇÃO:
FUTEBOL	F/M	Liga Desportiva de Londrina	31.000208/2024-47	Não apresentou comprovação das competições organizadas e promovidas no município de Londrina nos anos de 2022 e 2023 conforme item 3 dos

				requisitos para habilitação do Programa Ligas.
--	--	--	--	--

DESERTAS

Não foram apresentadas propostas para as seguintes modalidades:

MODALIDADE	GÊNERO	PROGRAMA	VALOR
BOXE	F/M	Adulto	20.000,00
KUNG-FU	F/M	Adulto	25.000,00
JIU-JITSU	F/M	Adulto	30.000,00
TÊNIS DE CAMPO	F/M	Adulto	35.000,00
NATAÇÃO	F/M	Juventude	20.000,00
RUGBY	F	Juventude	20.000,00
XADREZ	F/M	Juventude	20.000,00
FUTSAL	F	Master	30.000,00
BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS - DF	F/M	Paradesportivo	30.000,00
HALTEROFILISMO DF	F/M	Deficiências	20.000,00
VÔLEI SENTADO DF	F/M	Deficiências	20.000,00
TOTAL			270.000,00

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE PARA OS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2024 – EDITAL 001/2024

Considerando o interesse público, o recurso remanescente das modalidades desertas e a determinação do Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, informamos que foram convocadas as modalidades Futebol B2/B3, Softball, Flag Football e Fisiculturismo habilitadas e classificadas no programa Alternativos, conforme quadro de MODALIDADES HABILITADAS.

Ainda, conforme a previsão no Edital de Chamamento Público FEIPE 01/2024, considerando o alto número de inscrição de equipes nos Jogos Escolares Fase Municipal, as propostas habilitadas nas modalidades Basquetebol Masculino, Voleibol Feminino, Voleibol Masculino, Vôlei de Praia, Futsal Feminino e Futsal Masculino, terão novos valores a serem repassados mediante Termo de Colaboração e que deverão ser considerados na apresentação do Plano de Trabalho, correspondendo o respectivo aumento para suprir despesas com arbitragens, conforme Quadro das modalidades Habilitados;

Considerando as especificações do edital e vencido o período recursal, convocamos **AS ENTIDADES COM PROJETOS HABILITADOS** do edital de chamamento 001/2024 a apresentar TODOS os documentos comprobatórios de regularidade e o plano de trabalho, conforme solicitados no item 10 e 11 do edital.

Para a apresentação do plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, as proponentes terão o prazo de 15 dias - de 27/03/2024 a 11/04/2024. O protocolo é individualizado por proposta e deverá ser protocolado da seguinte forma:

- (1) Itens da COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA deverão ser apresentados em protocolo novo (FEL: COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE) uma única vez por instituição, ou seja, toda a documentação referente ao item 10 deve ser apresentada nesse processo/SEI, devendo ser protocolado no processo já aberto para a Apresentação da Proposta.
- (2) Plano de Trabalho e Registro na Federação da modalidade indicados no item 11 devem ser apresentados no processo já aberto para encaminhamento de proposto. Nesse caso protocolar os documentos solicitados por meio de peticionamento intercorrente no SEI já aberto para a modalidade (FEL: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS)
Dúvidas encaminhar para feipe@londrina.pr.gov.br

Londrina, 04 de março de 2022. Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Presidente do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina

IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA IPPUL-PO Nº 29, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pela contabilidade do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL o contador do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL – **Benedito Balduino da Silva, matrícula nº 67.502-4**, cumprindo com as obrigações perante a Receita Federal do Brasil, Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e demais órgãos, no período de 01 de abril de 2024 a 20 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de março de 2024. Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2024

A Londrina Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pré-Qualificação nº. 001/2024, que tem por objeto pré-qualificação de produtos, para aquisição futura de **Poste Inteligente Multifuncional**, destinadas a utilização em iluminação pública, vendo atender no mínimo a todas as condições dispostas no Edital em epígrafe e em suas Especificações Técnicas de Materiais, anexo ao edital. A partir da data de publicação deste Aviso as empresas interessadas em pré-qualificar seus produtos deverão apresentar toda a documentação necessária bem como as respectivas amostras do produto, nos termos do Edital supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3375-2800 com a Gerência de Planejamento e Projetos da Londrina Iluminação ou através e-mail: projetos.ip@iluminacao.net.br. Publique-se.

Londrina, 26 de março de 2024. Claudio Sergio Tedeschi (Diretor Presidente).

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATO Nº 006/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. E A EMPRESA EZZE SEGUROS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o reajuste de preços do prêmio de seguro, passando a ser de R\$ 25.719,92 (vinte e cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se no que consta no Despacho Administrativo SEI nº 12429894 ([link](#)), que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 006/2023 ([link](#)), firmado em 23/03/2023 e demais aditamentos.

Londrina, 26 de março de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 054/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2403004400100032301, tendo como Consumidor(a) **JOSE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 357.xxx.xxx-34, e Fornecedor(a) **Karla Christina Nunes Vidal (Distribuidora KC)**, inscrito no CNPJ sob nº 53.819.620/0001-13, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que efetuou a compra de um aparelho celular pela fornecedora MERCADO LIVRE, contudo a loja responsável pela entrega é a fornecedora DISTRIBUIDORA KC.

Dados aos fatos acima, o consumidor relata que na data do dia 29/02/2024, o aparelho modelo da marca MOTO G13 DUAL SIM 128GB CINZA (69120000), fora entregue na residência do consumidor, e para sua surpresa quando foi abrir a caixa do celular, notou-se que o aparelho não constava dentro, e percebendo-se a falta do produto dentro da caixa comunicou de imediato as fornecedoras MERCADO LIVRE E A DISTRIBUIDORA KC, mais nada foi resolvido até a presente data.

Sendo assim o consumidor busca por intermédio deste Órgão Protetivo para pleitear sua demanda diante as fornecedoras reclamadas.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I-Que seja enviado um novo produto para residência do consumidor.

II-Caso não seja possível, que façam o cancelamento da compra e estorno dos valores pago pelo cartão de crédito.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de março de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 055/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 63/2019, referente ao Auto de Infração nº 57/2019, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **CALHAS UNIÃO**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 20.297.742/0001-38, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 2.587,29 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, incisos IV e VI; art. 20, inciso II; e, art. 39, inciso V, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de março de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 080, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 24/2019

Fornecedor/Representado: CLARO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 022/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 4.161,00 (quatro mil e cento e sessenta e um reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 051, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo Administrativo nº 87/2019

Fornecedor/Representado: HOSPITAL DAS BONECAS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 81/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo Administrativo nº 74/2019

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 68/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 62.823,80 (sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 028, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo Administrativo nº 65/2019

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 59/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de março de 2024 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRACEMA HELENE CAMPREGHER**, mantido pelo **INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ nº 08.184.587/0001-48, com sede na Rua Adelina Miola Lopes, 339, Jardim Santa Fé, nesta municipalidade, na modalidade de **Educação Infantil**, na área da Educação, **sob o nº 116/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **21 de março de 2024** com vigência até **21 de setembro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de março de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 009/2024 - CMDCA, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA;
- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;
- A manifestação e deliberação ocorrida na reunião realizada no dia 21/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Resolução nº 085/2023 – CMDCA que designa as (os) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as Comissões Permanentes, excluindo Solange Pereira da Silva da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - Alterar o Art. 2º da Resolução nº 085/2023 – CMDCA e designar membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Comissão de Participação de Adolescentes:

Comissão de Participação de Adolescentes

Melissa Aparecida Vieira Paschoal - Sociedade civil

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de março de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - CMDCA, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, a Resolução CMDCA 050/2019, o referendo estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 21 de março de 2024, e considerando:

- A realização do Ato Público referente ao 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para custeio da estrutura necessária à realização do Ato público referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizado no dia 18 de Maio de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CMDCA, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, a Resolução CMDCA nº 050/2019, o referendo estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 21 de março de 2024, e considerando:

- A previsão de aquisição de impressos para mobilização, Conferência Municipal e outras atividades do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para aquisição de impressos previstos pelo CMDCA destinados a eventos de mobilização, Conferência Municipal e outras atividades do Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 012/2024 - CMDCA, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 21 de março de 2024, e considerando:

- que é competência dos membros do Conselho, representantes da Sociedade Civil, conduzirem o processo de escolha de membro deste segmento para compor o Conselho;
- a necessidade de abertura de Eleição Complementar tendo em vista a existência de 02 (duas) vagas na representação da Sociedade Civil, na condição de suplentes;
- a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros nomeados para compor a Comissão de Eleição Complementar dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Conselheiro(a) de Direitos
Adriana Azevedo da Rocha
Andressa Caroline de Lucio
Paulo Roberto Libano de Paula

Art. 2º. Estabelecer procedimentos para eleição complementar dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - gestão novembro de 2023 a novembro de 2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

CMTCSL – CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA

EDITAL

8º EDITAL DE CHAMAMENTO DE VAGAS EM VACÂNCIA PARA CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL COM SEDE EM LONDRINA PARA COMPOR A GESTÃO 2023/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 11.777 de 19 de dezembro de 2012, alterado pela Lei 12.886 de 27 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 01/2013, art. 32 do Regimento Interno do CMTCSL.

CONVIDA Conselhos de Políticas Públicas e Órgãos do Poder Público Estadual e Federal a participar do processo de seleção para suprir as vagas em vacância deste Conselho, no quadriênio 2023/2027, a saber:

- **01 (uma) vaga para representante de Conselho de Políticas Públicas**, que deverão comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pelo Presidente do Conselho conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.

- **01 (uma) vaga para representante do Poder Público Estadual e Federal, com sede no Município de Londrina**, que deverão comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pela autoridade máxima em nível local, conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.

Os interessados deverão comparecer à **117ª Reunião Ordinária do CMTCSL, que realizar-se-á no dia 01 de abril de 2024 às 19h em primeira chamada e às 19:15h**, em segunda chamada, conforme art. 32 do Regimento Interno, de forma híbrida:

- 1) Presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, térreo – Jd. Mazzei ou

- 2) Virtual, por WebConferência, através do link abaixo:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/fra-rzz-h3v>

Obs.: Qualquer interessado em concorrer às vagas deverão enviar a documentação exigida no art. 32 do Regimento Interno do CMTCSL no endereço eletrônico "conselhotransparencialondrina@gmail.com" até às 19h00 do dia 04/12/2023, e/ou presencialmente no Auditório da Prefeitura de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º Andar – Jd. Mazzei às 19h00 do dia 06/11/2023.

Londrina, 26 de março de 2024. Vera Lucia Tieko Suguhiro, Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.

ENTIDADE CEI NAGIB ABUDI FILHO RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Manutenção predial do **CEI NAGIB ABUDI FILHO**, publicada no JOM nº 5120, de 19/02/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: T.C. MATIAS OBRAS LTDA, CNPJ: 24.032.719/0001-72, VALOR: R\$ 121.991,00; CONSTRUTORA SC LTDA, CNPJ: 37.665.340/0001-41, VALOR: R\$ 108.068,60; V.M. ENGENHARIA ME, CNPJ: 40.514.126/0001-07, VALOR: R\$ 124.575,51. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: CONSTRUTORA SC LTDA, CNPJ: 37.665.340/0001-41, VALOR GLOBAL: R\$ 108.068,60. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** orlandoaceb@hotmail.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reorganizadas as atividades de alimentação dos dados do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM, do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP e do Mural de Licitações, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, a partir de 01 de Janeiro de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Londrina.

Art. 2º Compete ao setor responsável pela contabilidade, o gerenciamento das operações de importação e a validação dos arquivos pertinentes ao SIM-AM.

Art. 3º Compete ao setor responsável pelo Recursos Humanos, o gerenciamento das operações de importação e a validação dos arquivos pertinentes ao SIAP.

Art. 4º Compete aos setores responsáveis pela contabilidade, tesouraria, planejamento e orçamento, patrimônio, controle interno (controle de frotas), licitações e contratos e recursos humanos o fornecimento, a alimentação e validação dos dados necessários à geração de arquivos para futura importação, nos prazos e formas definidos, obedecendo sempre a agenda anual de obrigações, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Os módulos previstos atualmente são:

I – SIM-AM:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações e Contratos;
- Patrimônio;
- Controle Interno;
- Obras Públicas;
- Mural de Licitações (sistema apartado ao do SIM-AM).

II – SIAP:

- Admissão;
- Folha de Pagamento;
- Histórico Funcional;
- Quadro de Cargos;
- Cadastro de Verbas;
- Veículo de Publicação.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para responderem pelos seguintes módulos:

Servidor / Departamento	Módulos
Marcelo Orth - Departamento Financeiro	Tabelas Cadastrais – SIM-AM; Planejamento e Orçamento – SIM-AM; Contábil – SIM-AM; Tesouraria – SIM-AM.

Luiz Fernando Moraes Marendaz – Departamento de Suprimentos e Patrimônio	Licitações e Contratos – SIM-AM; Patrimônio – SIM-AM; Obras Públicas – SIM-AM. Mural de Licitações – Sistema Único
Mauricio Rodrigues de Araujo - Departamento de Recursos Humanos	Admissão – SIAP; Folha de Pagamento – SIAP; Histórico Funcional – SIAP; Quadro de Cargos – SIAP; Cadastro de Verbas – SIAP; Veículo e Publicação – SIAP.
Maurício Calgarotto – Departamento de Administração Predial	Controle Interno/Controle de Frotas – SIM-AM.

Art. 6º Compete aos setores responsáveis pelos módulos do SIM-AM, SIAP e Mural de Licitações o cumprimento dos prazos estabelecidos, de maneira que evitem prejuízos quanto à tempestividade das informações, visando o cumprimento da agenda de obrigações junto ao TCE-PR.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo máximo para registros dos dados e encerramento dos lançamentos, que será de até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao término do mês de referência, para os responsáveis pelos módulos efetuarem a importação dos dados no SIM-AM e correção dos possíveis erros, a fim de que a contabilidade tenha tempo hábil de efetuar a validação dos dados no sistema.

Art. 7º Qualquer alteração e/ou complementação de lançamento após a entrega da remessa dos dados no SIM-AM, ainda durante o período do prazo de entrega do movimento mensal em referência, deverá ser comunicado ao responsável pela contabilidade da Câmara.

Parágrafo único. Na ocorrência de emissão de relatório de avisos do SIM-AM, SIAP e Mural de Licitações, cabe aos responsáveis dos respectivos módulos providenciar as correções dentro dos prazos estipulados.

Art. 8º A reabertura e/ou exclusão de remessas ao TCE-PR, após o término do prazo de envio, ficam condicionadas à solicitação do responsável pelo módulo SIM-AM, que deverá ser enviada ao Ordenador de Despesas para autorização, com justificativa fundamentada, devendo ser comunicado o responsável pelo módulo da contabilidade.

Parágrafo único. Após a autorização, o responsável pelo módulo registrará a alteração no SIM-AM do TCE-PR.

Art. 9º Compete os responsáveis pelos módulos do SIAP e do Mural de Licitações todos os registros de alterações, correções, reaberturas, exclusões de remessas e validações de remessas já enviadas.

Art. 10 Compete à Controladoria da Câmara realizar a avaliação periódica quanto ao fiel cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, monitorando a alimentação de dados no sistema utilizado para captação das informações necessárias ao SIM-AM e SIAP, bem como nos campos jurisdicionados, aba – Agenda de Obrigações Municipais, no site do TCE/PR.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 25 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 92, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 79 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO POR LUTO, na forma abaixo:

- I) Servidor: Suelen Benatti**
a) Matrícula: 99968
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Consultoria Legislativa
d) Período: 18/03/2024 e 19/03/2024 (2 dias)
e) Requisição: 3021, de 26/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024
(Processo Administrativo n.º 07/2024)

A Câmara Municipal de Londrina divulga que está realizando **dispensa de licitação** para a efetivação da contratação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plaquetas patrimoniais para a Câmara Municipal de Londrina.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Valor Global Estimado: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/78316064000193/2024/11> (Termo de Referência e Modelo de Proposta, dentre outros).

Quem pode participar?

Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's), Microempreendedores Individuais (MEI's) e equiparados (art. 22, § 1º, da Lei Municipal n.º 13.618/2023), com preferência aos com sede ou filial em qualquer Município da Região Metropolitana de Londrina/PR, conforme art. 23, da Lei Municipal n.º 13.618, de 19 de julho de 2023.

Para participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail e até a data limite indicados abaixo.

Data limite para envio de propostas: 04/04/2024.

E-mail para envio de propostas: contratacaodireta@cml.pr.gov.br

Contatos para esclarecimentos: Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza – (43) 3374-1305 e/ou Gabriel Cazado Candreva – (43) 3374-1324.

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Londrina, 27 de março de 2024.

Gabriel Cazado Candreva

Agente de Contratação

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

EXTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

Espécie: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 16/2019.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI. CNPJ nº. 11.933.418/0001-78.

Objeto: Repactuação dos valores mensais referentes aos postos de serviço objeto do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho PR000353/2024, bem como concede reajuste de preços dos insumos pela variação do IPC-FIPE, referente ao período de 16/01/2023 a 15/01/2024 nos seguintes termos.

A partir de 1º de fevereiro de 2024 os valores do contrato passam a ser os contantes na tabela abaixo:

Item	Tipo de Serviço	Valor por empregado	Quant	Valor mensal
I	Vigilância – 8 horas/dia das 8h às 14h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira	R\$ 6.870,41	3	R\$ 20.611,23
II	Vigilância – 8 horas/dia das 8h às 14h das 11:30h às 20h de segunda a sexta-feira	R\$ 6.870,41	3	R\$ 20.611,23
III	Vigilância – 12 horas diurnas das 8h às 20h de segunda a domingo em turnos de 12x36horas	R\$ 6.613,28	2	R\$ 13.226,56
IV	Vigilância – 12 horas noturnas das 20h às 8h de segunda a domingo em turnos de 12x36horas	R\$ 7.136,05	2	R\$ 14.272,10
IV-B	Vigilância – 12 horas noturnas das 20h às 8h de segunda a domingo em turnos de 12x36horas	R\$ 7.115,07	2	R\$ 14.230,14
Valor mensal dos serviços				R\$ 82.951,26
Valor anual dos serviços				R\$ 995.415,12
Provisão mensal (hora extra + demanda extraordinária)				R\$ 8.587,66
Provisão anual (hora extra + demanda extraordinária)				R\$ 103.051,92
Valor global anual (serviço + provisão anual)				R\$ 1.098.467,04

Data da Assinatura: 26 de março de 2024.

ERRATA

Na Ata de Registro de Preços nº 126/2023 (doc. SEI nº 12461768), Preâmbulo,

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0125/2024

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0126/2024

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br